

Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.590 NATAL, 24 DE DEZEMBRO DE 2015 •

PORTARIA DE Nº 661/2015-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003: RESOLVE:

- Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados no V TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de março de 2015, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.
- § 1º. Os convocados deverão comparecer, até o dia **30 de Dezembro de 2015**, na sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente, sob pena de ser reclassificado para o final da lista.
- § 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
- § 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.
- § 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
- § 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Estadual.

NÚCLEO REGIONAL DE MOSSORÓ

Ordem	de	Nome do Candidato			
Classificação					
16º		Maria	de	Lourdes	Almeida
		Bezerra	1		

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra Defensora Pública Geral do Estado



Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.590 NATAL, 24 DE DEZEMBRO DE 2015 •

PORTARIA DE Nº 662/2015-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

- Art. 1º. CONVOCAR o candidato abaixo listado, regularmente aprovado na II SELEÇÃO SOMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de janeiro de 2014, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.
- § 1º. Os convocados deverão comparecer, até o dia **30 de Dezembro de 2015**, na sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que já cursou, no mínimo, 40% da grade curricular, sob pena de ser reclassificado para o final da lista.
- § 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
- § 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.
- § 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
- § 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Estadual.

NÚCLEO REGIONAL DE PARNAMIRIM

Ordem	de	Nome do Candidato
Classificação		
18º		Jussara dos Santos Mariano
19º		Cinara Pereira de Lima Pinto

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra Defensora Pública Geral do Estado



Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.590 NATAL, 24 DE DEZEMBRO DE 2015 •

PORTARIA DE № 663/2015-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003: RESOLVE:

- Art. 1º. RECLASSIFICAR e CONVOCAR os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados no V TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de março de 2015, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.
- § 1º. Os convocados deverão comparecer, até o dia **30 de Dezembro de 2015**, na sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.
- § 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subseqüente na ordem de classificação.
- § 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.
- § 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
- § 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Estadual.

NÚCLEO REGIONAL DE NATAL

Ordem	de	Nome do Candidato
Classificação		
87º		Marjorie Saunders Brigido Lopes da
		Silva
880		Herbet Felipe Silveira e Souza
89º		Felipe Kléber Vieira de Andrade
90º		Aline Araújo de Oliveira
91º		Laura Maria Silva Cortez
92º		Renan Mendonça de Almeida
93º		Jhony Leidson Leonardo da Silva
94º		Evandson Domingos Gomes

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

Jeanne Karenina Santiago Bezerra Defensora Pública Geral do Estado



Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.590 NATAL, 24 DE DEZEMBRO DE 2015 •

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 013/2015 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ nº. 07.628.844/0001-20, com sede à Avenida Duque de Caxias, nº 102/104, Ribeira, Natal/RN, representada por Dra. JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 736.944.284-53.

Contratada: CONARTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP., inscrita no CNPJ sob o nº 08.202.696/0001-40, representada pelo Sr. Rafael Vieira Arruda Câmara, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.279.484-00 e o Sr. Rodrigo Vieira Arruda Câmara, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.018.834-10.

Objeto: O Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Administrativo nº 013/2015-DPE/RN que trata do PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO passando esta a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de vigência do contrato, objeto desta licitação, será acrescido de 180 (cento e oitenta) dias com prazo total de 420 (quatrocentos e vinte) dias consecutivos, com termo inicial contado da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e o prazo de execução dos serviços será acrescido de 180 (cento e oitenta) dias com prazo total de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, com termo inicial em 05 de janeiro de 2016 e termo final em 02 de julho de 2016".

Valor da Contração: O valor inicial do presente Contrato é de R\$ 503.347,54 (quinhentos e três mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com a Proposta de Preço apresentada pela CONTRATADA.

Dotação Orçamentária: Programa 05-131-03-122-0501-0001 - Ação - 17110 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Defensoria Pública -Natureza 4.4.90.51 - Obras e Instalações - Fonte 100 - Recursos Ordinários - Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº 131155/2011-4, Processo Administrativo nº 272619/2015-6 e a Leis 8.666/93.

Natal/RN, 23 de dezembro de 2015.

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ nº 07.628.844/0001-20

RAFAEL VIEIRA ARRUDA CÂMARA

CONARTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP Representante Legal CPF n.º 009.279.484-00

RODRIGO VIEIRA ARRUDA CÂMARA

CONARTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP Representante Legal CPF n.º 053.018.834-10



Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.590 NATAL, 24 DE DEZEMBRO DE 2015 •

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - DPE/RN

Extrato da Ata de Adesão nº 002/2015- DPE/RN à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 006/2015 – CMNE – 7º RM.

Processo Administrativo nº 202238/2015-1-DPE/RN

Objeto da contratação: contratar empresa de prestação de serviço de comunicação – MODEM, conforme especificações do termo de Referência parte integrante do processo, devendo o contrato ser executado na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, cuja especificação, preço e fornecedor foram definidos através da Ata de Adesão nº 002/2015 da DPE/RN à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 006/2015 – CMNE – 7º RM.

Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, localizada na Avenida Prudente de Morais, nº 744, 12º andar, Natal/RN, CEP: 59.020-510.

Valor da contratação: Valor mensal R\$ 6.990,00 (seis mil novecentos e noventa reais) e valor global anual de R\$ 83.880,00 (oitenta e três mil oitocentos e oitenta reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2015 − CMNE − 7º RM.

Dotação orçamentária: 05.101-03122-0100-0001 — Atividade 20880 — Manutenção e funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte — Elemento de despesa 3.3.90.39 — Outros serviços de terceiros — Pessoa Jurídica - Fonte 100 — Recursos Ordinários.

Fundamento legal: art. 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/2013.

Natal/RN, 23 de dezembro de 2015.

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA

Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



Administração do Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.590 NATAL, 24 DE DEZEMBRO DE 2015 •

Portaria nº 664/2015-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9° da Lei Complementar Estadual n° 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal n° 80/94, e

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública do Estado goza de autonomia administrativa e funcional, na forma do art. 134 da Constituição Federal;

RESOLVE:

- Art. 1°. D E T E R M I N A R que o recesso natalino ocorrerá no período de 21 de dezembro de 2015 a 06 de janeiro de 2016, ficando suspensos os atendimentos ao público, os prazos em procedimentos administrativos de averiguação preliminar e sindicância, bem como em processos disciplinares, exceto em relação às medidas que forem reputadas como urgentes.
- Art. 2°. Para atendimento das situações de urgência, fica determinada a atuação dos Defensores Públicos, em sistema de plantão, nos termos já determinados pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, na 61ª Sessão Extraordinária, através de Resolução nº 119, em anexa a Ata publicada no DOE nº 13.570, de 26 de novembro de 2015.
- Art. 3°. Os setores administrativos desta instituição funcionarão regularmente, através de sistema de revezamento entre os servidores que aqueles integrarem, devendo os Chefes de cada setor encaminhar à Defensoria Pública Geral a indicação de servidores/estagiários que prestarão individualmente suas funções, no regime de rodízio autorizado.
- Art. 4°. A suspensão referida no artigo 1° desta Portaria não impede a realização de ato processual de natureza urgente e imprescindível à preservação de direitos.
- Art. 5°. Os casos omissos serão solucionados pela Defensoria Pública Geral.
- Art. 6°. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 21 de dezembro de 2015.

Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte